



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.193, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JUNIOR, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários.

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
154520004.2.012 -Coord. E Manutenção dos Serviços Municipais
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
(F.69).....R\$ 100.000,00

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103050006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
(F.185).....R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
(F.189).....R\$ 200.000,00

Artigo 2° - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens:

17.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
133920005.1.031 - Reforma dos Prédios da Estação Ferroviária
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....(F.165).....R\$ 100.000,00




MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103050006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
(F.184).....R\$50.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Distr.Gratuita
(F.195).....R\$ 200.000,00

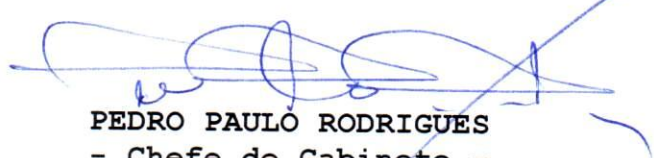
Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.


FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -